



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36525-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 162/94

Dá as ruas do distrito de Vilas Boas, neste município de Guiricema as seguintes denominações e determina outras providências:

A Câmara Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Denomina-se Rua Prefeito José de Carvalho Marta a rua partindo da primeira casa a direita até a casa de Orlando Del fino dos Santos.

Artigo 2º - Denomina-se Rua Dona Constança de Moura, a rua partindo da primeira casa a esquerda até a Casa de José Aleixo Sobrinho.

Artigo 3º - Denomina-se Rua Higino Leocádio da Silva, a rua partindo da Casa de José Aleixo Sobrinho até o Cemitério.

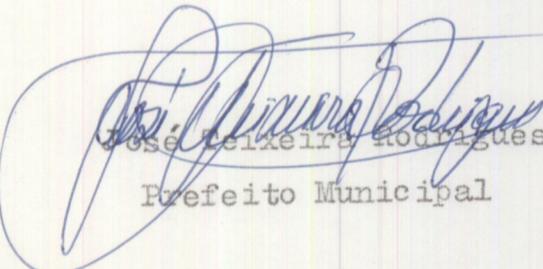
Artigo 4º - Denomina-se Rua Professora D. Abigail Fidelis, a rua partindo da Casa de Dona Maria Marcelina de Moura, fazendo esquina na casa de Antônio Luiz, indo até a ponte onde dividi-se com os terrenos dos herdeiros de Geraldo Martins dos Santos, perímetro urbano.

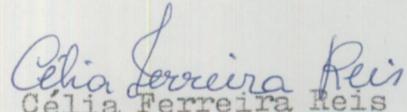
Artigo 5º - Denomina-se Rua Dona Joselina Teixeira Ruela, a rua partindo da casa de Dona Terezinha Barbosa até a casa de Maria Geralda Teixeira.

Artigo 6º - Denomina-se Praça São José, a Praça que fica em frente a Igreja, abrangendo as casas de Edgar Vaz de Melo, Adolfo Antoniol e o Salão Paroquial.

Artigo 7º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 02 de dezembro de 1994.


José Teixeira Rodrigues
Prefeito Municipal


Célia Ferreira Reis
Assist. Téc. de Administ. II
(substituta)